



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1660, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno para o senhor José Dolores Bartoloti."

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de sua propriedade ao senhor José Dolores Bartoloti, brasileiro, casado, aposentado, pessoa física, portador do RG nº 522.177 SSP/MS, inscrito no CPF nº 201.685.781-15, residente e domiciliado na Rua Salim Cafure Filho, nº 205, nesta cidade.

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado corresponde ao **Lote 1-A, Quadra 1**, situado na rua Salim Cafure Filho, nº 205, sem matrícula, dentro do Loteamento "Salim Cafure", neste Município de Porto Murtinho – MS.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta do donatário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 01 de outubro de 2018.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal